



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

REUNIÃO CER : Ordinária de nº 17

Decisão : CER 040/2017

EMENTA:

Urna 003 – Sede do Crea/ES

### D E C I S Ã O

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL–CER/ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de acordo com suas competências previstas na Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, para apreciar recurso apresentado pelo candidato Jorge Luiz e Silva em face da Decisão da Mesa Escrutinadora de Votos o qual argumenta em síntese que o pelo número de votos não confere com o número das assinaturas. A CER/ES ao analisar o recurso primeiramente esclareceu que no entendimento da CEF cada urna é um processo eleitoral autônomo, tanto é que os editais são distintos. Nessa linha, a CER/ES acompanha o entendimento da CEF e aplica na apreciação dos recursos apresentados em face da Decisão da Mesa Escrutinadora 003, considerando que ao verificar os dados da ata de apuração de votos da urna 003 foi constata divergência na urna para Presidente do Confea, Presidente do Crea/ES e Diretor-Geral da Mutua, e tendo em vista o disposto no artigo no §2º do art. 87 c/c 98 da Resolução 1021/2007 do Confea. A CER/ES **Decide** por unanimidade de votos acatar o recurso em face da Decisão da Mesa Escrutinadora 003, em consonância com o artigo 87 § 2º c/c artigo 98 da Resolução 1.021/2007. Considerando que a urna do Diretor Administrativo da Mutua não foi impugnada pois não contraria os citados dispositivos, a CER/ES determina que sejam computados os votos apurados nesta urna.

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 11 de dezembro de 2017

Eng. Eletricista **João Bosco Anício**  
Coordenador da CER



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

REUNIÃO CER : Ordinária de nº 17

Decisão : CER 042/2017

EMENTA:

Urna 003 – Sede do Crea/ES

### DECISÃO

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL–CER/ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de acordo com suas competências previstas na Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, para apreciar recurso apresentado pelo fiscal de urna Sr. Cássio Murilo Pimenta Mattos em face da Decisão da Mesa Escrutinadora de Votos o qual argumenta em síntese que o pelo número de votos não confere com o número das assinaturas. A CER/ES ao analisar o recurso primeiramente esclareceu que no entendimento da CEF cada urna é um processo eleitoral autônomo, tanto é que os editais são distintos. Nessa linha, a CER/ES acompanha o entendimento da CEF e aplica na apreciação dos recursos apresentados em face da Decisão da Mesa Escrutinadora 003, considerando que ao verificar os dados da ata de apuração de votos da urna 003 foi constatada divergência na urna para Presidente do Confea, Presidente do Crea/ES e Diretor-Geral da Mutua, e tendo em vista o disposto no artigo no §2º do art. 87 c/c 98 da Resolução 1021/2007 do Confea. A CER/ES **Decide** por unanimidade de votos acatar o recurso em face da Decisão da Mesa Escrutinadora 003, em consonância com o artigo 87 § 2º c/c artigo 98 da Resolução 1.021/2007. Considerando que a urna do Diretor Administrativo da Mutua não foi impugnada pois não contraria os citados dispositivos, a CER/ES determina que sejam computados os votos apurados nesta urna.

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 11 de dezembro de 2017

Eng. Eletricista **João Bosco Anício**  
Coordenador da CER

CREA- ES Mesa \_\_\_\_\_ nº 003  
 Localidade: VITÓRIA - SEDE Urna nº 003

1. Dados da Impugnação:  
 VOTO  URNA  ELEITOR  FISCAL  OUTROS

2. Fundamentação Legal: INCISO V, ART. 98, RES. 1021, CONFEA, ONDE A QUANTIDADE DE VOTOS NÃO CONFERE COM A QUANTIDADE DE ASSINATURAS. (MESA IDENTIFICOU O ERRO, DURANTE APOUNTAÇÃO.)

Dados do recorrente (Nome e qualificação)  
JONGE RUIZ E SILVA, ENG. AGRÔNOMO, CASADO,  
C.T: 13.157/D - CREA-MG-VIOTO-ES - CPF. 197430526-63.

RECURSO À CER, E SE NÃO ACEITO, IMEDIATAMENTE, E DESDE JÁ, RECURSO À CEF, BRASÍLIA - CONFEA.

Vitória, 15 de dezembro de 2017. \_\_\_\_\_  
 Assinatura do recorrente

**PARA USO DA CER OU DA CEF:**

3. Relatório:  
 Segundo entendimento da CEF cada urna é um processo eleitoral autônomo, tanto é que os editais são distintos. Nessa linha a CER acompanha o entendimento da CEF e aplica em apreciação dos recursos apresentados em face da decisão da mesa escrutinadora. Considerando que foi constatado divergência na urna Presidente do CREA / Diretoria Geral da Mutua e

4. Decisão: \_\_\_\_\_ (vide verso)  
 A CER decide por unanimidade acatar o recurso em face da decisão da mesa escrutinadora, nos termos do art. 87 § 2º c/c art. 28 da Resolução 1021/2007 do CONFEA. Considerando que a urna do Diretor Administrativo não foi impugnada, pois não contraria o citado dispositivo da CER/CEF (vide verso)

Vitória, 15 de dezembro de 2017. \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Coordenador da CER/CEF

(continuação relatório)

na usina Presidente do CONFEA e tendo em vista o disposto no art 87 § 2º c/c o art. 98 da Resolução 1021/2007 do CONFEA.

---

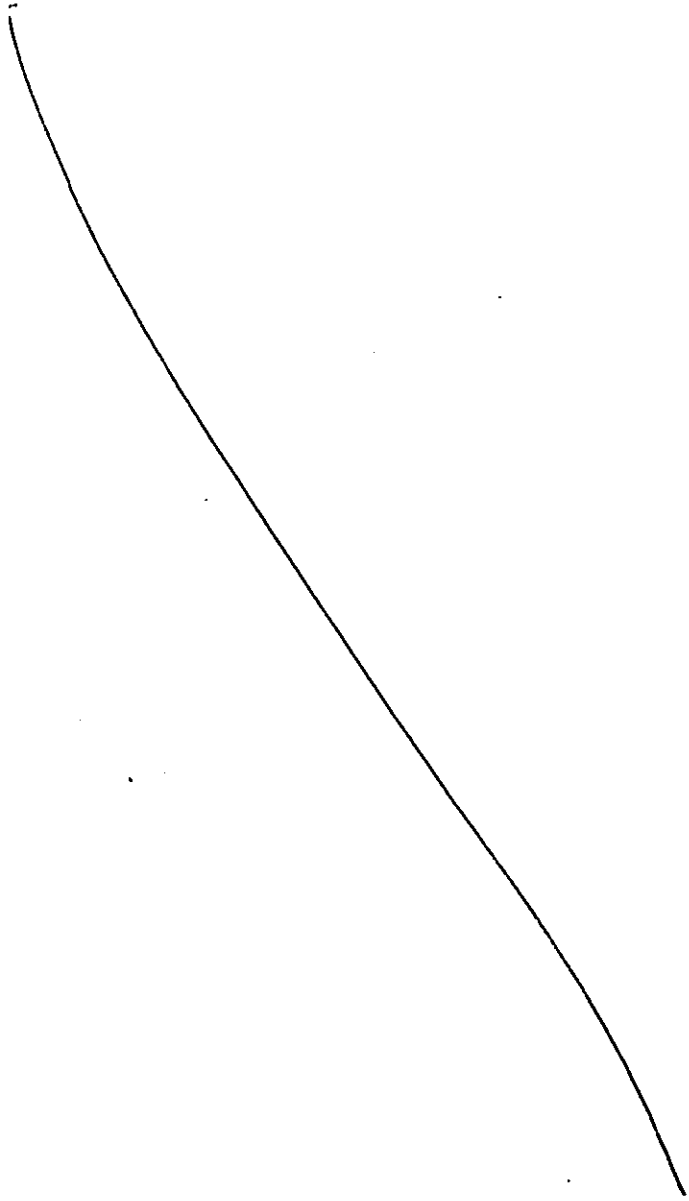
DR. Rui Inácio

(continuação decisões)

determina que esta usina seja apurada pela mesa escrutinadora, ou seja, que sejam computados os votos apurados.

---

DR. Rui Inácio



CREA- ES Mesa \_\_\_\_\_ nº 0 0 3  
 Localidade: Vitória - SEDE Urna nº 0 0 3

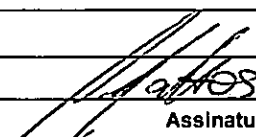
1. Dados da Impugnação:  
 VOTO  URNA  ELEITOR  FISCAL  OUTROS

2. Fundamentação Legal: Art. 98, Inciso V, Resolução 1021

Dados do recorrente (Nome e qualificação) Cássio Murilo Pimenta Mattos  
CREA-ES-03 0956/D, Fiscal de Eleições.

Baseado que a quantidade de cédulas não confere com a quantidade de assinaturas no caderno de controle de votantes.

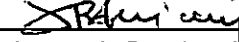
O fato só foi relatado após o término da apuração.

Vitória, 15 de Dezembro de 2017.   
 Assinatura do recorrente

**PARA USO DA CER OU DA CEF:**

3. Relatório:  
 Segundo entendimento da CER cada urna é um processo eleitoral autônomo, tanto é que os editais são distintos. Nessa linha a CER acompanha o entendimento da CEF e aplica na apuração dos recursos apresentados em face da decisão da mesa escrutinadora, considerando que foi constatado divergência na pena Presidente do CREA/ Diretor Geral da Mesa e na pena do Presidente do Confea

4. Decisão:  
 A CER deve por unanimidade aceitar o recurso em face da decisão da mesa escrutinadora nos termos do art. 87 § 2º c/c o art. 98 da Resolução 1021/2007 do Confea. Considerando que a nome do Diretor Administrativo da Mesa não foi impugnada por não ter contrariado os citados dispositivos a CER/ES determina que esta

Vitória, 16 de dezembro de 2017.   
 Assinatura do Coordenador da CER/CEF

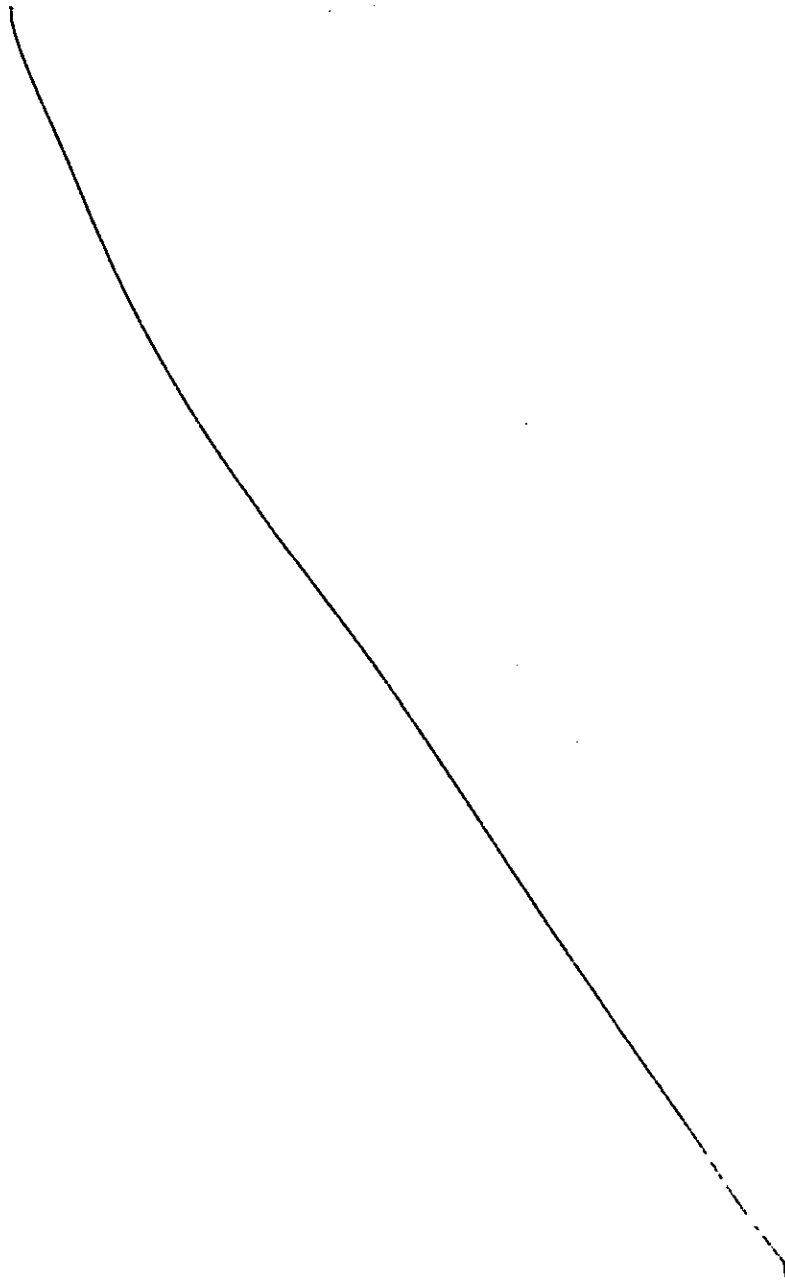
(continuação relatório)

e tendo em vista o disposto no art. 87 § 2º c/c o art. 98 da Resolução 1021/2007 do Confea, A CRT decide:

(continuação decisões) ~~SRB...~~

uma seja Apurada, digo, sejam computados os votos apurados nesta urna.

~~SRB...~~



CREA- ES

Mesa nº 003

Localidade: VITÓRIA - SEDE

Urna nº 003

1. Dados da Impugnação:

URNA     ELEITOR     FISCAL     OUTROS

2. Fundamentação Legal: INCISO VI DO ART. 1021, ONDE A QUANTIDADE DE VOTOS NÃO CONFERE COM A QUANTIDADE DE ASSINATURAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES ELEITORAIS

Dados do impugnante (Nome e qualificação): PÉNTINENTES. PÉCO IMPUGNAÇÃO DA URNA  
JORGE LUIZ ESTIVA, CREA-1315/D, C/6, VISTA  
ES, CPF. 197.430.506-63, CANDIDATO A  
1º PRESIDENTE DO CREA-ES.

BASE LEGAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -

INCISO V DO ART. 98, RES. 1021, ONDE A QUANTIDADE DE CEDULAS NÃO CONFERE COM O NÚMERO DE ELEITORES; PÉCO IMPUGNAÇÃO URNA

Vitória, 15 de DEZ de 2017.

Assinatura do impugnante

PARA USO DA MESA RECEPTORA/ESCRUTINADORA:

3. Relatório:

4. Decisão:

NÃO CONCORDAMOS, O NÚMERO DE CEDULAS CONFERE COM O NÚMERO DE ELEITORES

VITÓRIA, 15 de DEZ de 2017.

Assinatura do Presidente da Mesa Receptora

CREA- ES

Mesa nº 

0	0	3
---	---	---

Localidade: Vitória - SEDE

Urna nº 

0	0	3
---	---	---

1. Dados da Impugnação:

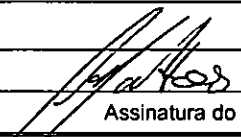
URNA  ELEITOR  FISCAL  OUTROS

2. Fundamentação Legal: Art. 98, Inciso V, Resolução 1021

Dados do Impugnante (Nome e qualificação) Cássio Murilo Primenta Mattos, CREA  
ES-030956/D, Fiscal de Eleições.

Baseado quanto a quantidade de cédulas não conferir com  
o número de eleitores.  
O fato só foi relatado em ata após o término da apuração

Vitória, 15 de Dezembro de 2017.

  
Assinatura do impugnante

**PARA USO DA MESA RECEPTORA/ESCRUTINADORA:**

3. Relatório:

4. Decisão:

NÃO CONCORDAMOS, O NÚMERO DE CÉDULAS  
CONFERE COM O NÚMERO DE ELEITORES.

VITORIA, 15 de DEZEMBRO de 2017.

  
Assinatura do Presidente da Mesa Receptora



<b>CREA-</b> <u>ES</u>	<b>Mesa Receptora nº</b> <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 20px; text-align: center;">0</td><td style="width: 20px; text-align: center;">0</td><td style="width: 20px; text-align: center;">3</td></tr></table>	0	0	3
0	0	3		
<b>Localidade:</b> <u>Sede</u>	<b>Urna nº</b> <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 20px; text-align: center;">0</td><td style="width: 20px; text-align: center;">0</td><td style="width: 20px; text-align: center;">3</td></tr></table>	0	0	3
0	0	3		

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017, esta Mesa Receptora, sob a presidência do(a) Sr(a). Ernani de Castro Gomes designado(a) pela Comissão Eleitoral Regional - CER, de posse das folhas de presença e da(s) urna(s), deu por encerrados os trabalhos das eleições, com o seguinte desenvolvimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. POR EXTENSO
1.	Total de eleitores inscritos nesta mesa	1143	
2.	Total de cédulas recebidas	300	
3.	Total de cédulas inutilizadas	—	
4.	Total de cédulas não utilizadas	—	
5.	Total de votos eletrônicos	126	
6.	Total de votos manuais	172	172
7.	Total de votos em separado*	04	
8.	Total de eleitores votantes**	174	
9.	Total de eleitores não votantes	969	

\* Este campo só será preenchido na seção determinada para votos em separado, na sede do Crea.

\*\* Inclusive votos em separado.

**10. Nomes dos Componentes da Mesa que compareceram:**

Titulares	Suplentes
<u>Ernani de Castro Gomes</u>	
<u>Regina Célia M. Caliman</u>	
<u>Maria Regina - Cron</u>	

**11. Observações:**

**11.1. Substituições e nomeações feitas para composição da mesa receptora:**

Não houve

**11.2. Fiscais que compareceram (nome completo):**

- Henrique Germano Zimmer
- Maria Fatima de Oliveira Saes
- Ronaldo Ribeiro da Silva

No decorrer da votação os componentes da mesa verificaram q/ 2 profissionais desta com ele assinou o caderno de votação

11.3. Fiscais que compareceram e se retiraram (nome completo):

- Henrique S. Zimmer
- Maria Fátima O. Santos
- Ronaldo P. da Silva

11.4. Atraso no início dos trabalhos de votação (descrição dos motivos):

Não houve

11.5. Protestos apresentados:

Não houve

11.6. Recursos apresentados:

Não houve

11.7. Impugnações apresentadas:

Não houve

11.8. Interrupção da votação (descrição da razão e tempo de paralisação):

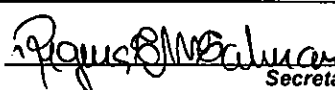
Não houve

11.9. Ressalva de rasuras, emendas e entrelinhas: O prof. José Eduardo F. teve  
seu voto anulado 30/11/17 - voto autorizado CER  
Jorge Luiz Rodrigues Costa. Fiscal presente Ronaldo P. Silva

11.10. Eleitores que compareceram e deixaram de votar (descrição dos motivos):

Não houve

  
Presidente da Mesa Receptora  
Maria Regina C. da Silva

  
Secretário  
Ronaldo P. da Silva

<b>CREA-</b> <u>ES</u>	<b>Mesa Receptora nº</b> <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; text-align: center; width: 60px;"><tr><td style="width: 20px; height: 20px;">0</td><td style="width: 20px; height: 20px;">0</td><td style="width: 20px; height: 20px;">3</td></tr></table>	0	0	3
0	0	3		
<b>Localidade:</b> <u>Seol</u>	<b>Urna nº</b> <table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse; text-align: center; width: 60px;"><tr><td style="width: 20px; height: 20px;">0</td><td style="width: 20px; height: 20px;">0</td><td style="width: 20px; height: 20px;">3</td></tr></table>	0	0	3
0	0	3		

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017, esta Mesa Receptora, sob a presidência do(a) Sr(a). FRNANI DE CASTRO GAMA designado(a) pela Comissão Eleitoral Regional - CER, de posse das folhas de presença e da(s) urna(s), deu por encerrados os trabalhos das eleições, com o seguinte desenvolvimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. POR EXTENSO
1.	Total de eleitores inscritos nesta mesa	1143	
2.	Total de cédulas recebidas	±300	
3.	Total de cédulas inutilizadas	—	
4.	Total de cédulas não utilizadas	124	
5.	Total de votos eletrônicos	—	
6.	Total de votos manuais	179	
7.	Total de votos em separado*	04	
8.	Total de eleitores votantes**	174	
9.	Total de eleitores não votantes	969	

\* Este campo só será preenchido na seção determinada para votos em separado, na sede do Crea.

\*\* Inclusive votos em separado.

**10. Nomes dos Componentes da Mesa que compareceram:**

Titulares	Suplentes
- Ernane de Castro Gama	
- Regina Celia N. Calimau	
- Maria Paula C. Romar	

**11. Observações:**

**11.1. Substituições e nomeações feitas para composição da mesa receptora:**

Não houve

**11.2. Fiscais que compareceram (nome completo):**

- Henrique S. Zimmer
- Maria Fátima de Oliveira Soares
- Ronaldo Ribeiro da Silva

No decorrer da votação os Componentes, da Mesa verificaram q 2 profissionais deixaram de assinar o caderno de votação

11.3. Fiscais que compareceram e se retiraram (nome completo):

Não houve - Henrique G. Zimmer  
ouço Maria Fátima Oliveira Santos  
Ronaldo Ribeiro da Silva

11.4. Atraso no início dos trabalhos de votação (descrição dos motivos):

Não houve

11.5. Protestos apresentados:

Não houve

11.6. Recursos apresentados:

Não houve

11.7. Impugnações apresentadas:

Não houve

11.8. Interrupção da votação (descrição da razão e tempo de paralisação):

Não houve

11.9. Ressalva de rasuras, emendas e entrelinhas: O prof. José Edleirato F. Leal  
quede anexo 30/11/17 - votou e/ autorizado

CFR Jorge Luiz Rodrigues Costa Fiscal presente

11.10. Eleitores que compareceram e deixaram de votar (descrição dos motivos): Ronaldo R. Silva

Não houve

Presidente da Mesa Receptora

Maria Inês C. Barros

Secretário

Rogério M. Saluán